



Sooretama/ES, 26 de agosto de 2024.

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

Dirijo-me ao Plenário da Casa,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sooretama, e dá outras providências.”

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente de ser realizar a contratação.

Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, gerir, legislar, participar, contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero as Vossas Excelências protestos de alta estima e distinta consideração.

João Paulo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama





PROJETO DE LEI Nº. __/2024

“Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sooretama, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, usando de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Sooretama, os seguintes cargos efetivos, cujas descrições constam dos Anexos I a VI desta Lei:

- I. Agente de Contratação;
- II. Sonoplasta
- III. Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos;
- IV. Tecnólogo em Gestão de Informação;
- V. Controlador;
- VI. Assessor de Imprensa

Art. 2º As atribuições, os requisitos de investidura, a jornada de trabalho e o vencimento básico dos cargos criados no art. 1º encontram-se detalhados nos Anexos I a VI, que integram esta Lei.

Art. 3º Ficam extintos, no âmbito da Câmara Municipal de Sooretama, os cargos comissionados de Controlador, Assessor de Imprensa e a função de confiança de Agente de Contratação, após o provimento dos respectivos cargos efetivos criados por esta lei.

Art. 4º O provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei será realizado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposto no edital a ser publicado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.





JUSTIFICATIVA

A proposta deste Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a administração pública mediante a criação de cargos efetivos que atendam às necessidades específicas de áreas técnicas e estratégicas, fundamentais para o bom desempenho das funções públicas.

Nesse aspecto, a criação dos cargos efetivos de Agente de Contratação, Sonoplasta, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, Tecnólogo em Gestão de Informação, Controlador e Assessor de Imprensa visa garantir que funções essenciais sejam desempenhadas por profissionais devidamente qualificados e selecionados por meio de concurso público. Este processo seletivo rigoroso assegura a contratação de servidores com competência técnica, promovendo a impessoalidade e a meritocracia.

Outrossim, a extinção dos cargos comissionados de Controlador e outros e da função de confiança de Agente de Contratação, após o provimento dos respectivos cargos efetivos, reflete o compromisso com a racionalização da estrutura administrativa e a redução de custos com cargos de livre nomeação. A medida visa também diminuir a influência política na ocupação de cargos técnicos, fortalecendo a estabilidade e a continuidade das políticas públicas.

Ademais, ao substituir cargos comissionados por cargos efetivos, o projeto valoriza o servidor público, oferecendo estabilidade e a possibilidade de desenvolvimento de carreira, o que contribui para a maior motivação e compromisso com o serviço público. Servidores aprovados em concurso público são selecionados com base em critérios objetivos, o que resulta em maior eficiência e qualidade na prestação de serviços à sociedade.

Cabe anotar que a criação dos cargos efetivos foi planejada de forma a garantir que as despesas decorrentes possam ser suportadas pelo orçamento, respeitando os limites fiscais e priorizando o uso eficiente dos recursos públicos. A extinção dos cargos comissionados e funções de confiança correlatas contribuirá para o equilíbrio orçamentário, uma vez que os novos cargos serão ocupados por servidores concursados, cujo custo é previsível e controlado, haja vista a extinção de cargos comissionados.

Por fim, a especialização das funções proporcionada pela criação dos novos cargos efetivos permitirá uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados à população. Cargos como o de Tecnólogo em Gestão de Informação e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos são essenciais para o avanço tecnológico e a eficiência na gestão de pessoas, enquanto o cargo de Sonoplasta atende às crescentes demandas por qualidade na comunicação audiovisual das instituições públicas.

Ante ao exposto, submetemos esse Projeto de Lei ao Plenário desta Câmara Municipal de Sooretama, na certeza de contar com a aprovação dos honrados Vereadores.





Anexo I

Agente de Contratação

- **Quantidade de Vagas:** 1
- **Requisitos de Investidura:** Nível superior em Direito, Administração, Economia ou áreas correlatas.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais
- **Vencimento Básico:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **Atribuições:**
 -
 - **Gerenciamento de Processos Licitatórios:** Coordenar e executar todas as fases dos processos licitatórios, desde a elaboração do edital até a adjudicação e homologação das propostas, bem como as dispensas; conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação.
 - **Análise Técnica e Financeira:** Realizar estudos de viabilidade técnica e financeira das contratações, garantindo que as aquisições e contratações sejam realizadas de forma eficiente e econômica.





Anexo II

Sonoplasta

- **Quantidade de Vagas:** 1
- **Requisitos de Investidura:** Nível médio técnico em Áudio, Som, Produção Audiovisual ou áreas correlatas.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais
- **Vencimento Básico:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
- **Atribuições:**
 - **Operação de Equipamentos de Áudio:** Configurar, operar e monitorar sistemas de som em eventos públicos, transmissões ao vivo e gravações institucionais, garantindo a qualidade do áudio.
 - **Edição e Mixagem:** Realizar a edição, mixagem e masterização de áudios para produções audiovisuais, vídeos institucionais, podcasts e outras mídias.
 - **Manutenção de Equipamentos:** Executar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de áudio, identificando e resolvendo problemas técnicos.
 - **Zelo pela Qualidade Sonora:** Assegurar que os padrões de qualidade sonora sejam mantidos em todas as produções e eventos, ajustando os parâmetros de áudio conforme necessário.
 - **Colaboração em Produções Audiovisuais:** Trabalhar em conjunto com equipes de vídeo, comunicação e produção para garantir a integração harmoniosa do som com os demais elementos audiovisuais.





Anexo III

Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos

- **Quantidade de Vagas:** 1
- **Requisitos de Investidura:** Nível superior em Gestão de Recursos Humanos, Administração, Psicologia ou áreas correlatas.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais
- **Vencimento Básico:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
- **Atribuições:**
 - **Planejamento Estratégico de RH:** Desenvolver e implementar políticas de gestão de pessoas, alinhando-as aos objetivos estratégicos da instituição.
 - **Recrutamento e Seleção:** Coordenar processos de recrutamento e seleção, utilizando métodos modernos de avaliação para atrair e selecionar os melhores talentos.
 - **Treinamento e Desenvolvimento:** Planejar e executar programas de capacitação e desenvolvimento profissional, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos servidores.
 - **Gestão de Desempenho:** Implementar e monitorar sistemas de avaliação de desempenho, fornecendo feedback e promovendo o desenvolvimento de planos de carreira.
 - **Administração de Benefícios e Rotinas de Pessoal:** Gerenciar programas de benefícios, folha de pagamento e outras rotinas de administração de pessoal, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.





Anexo IV

Tecnólogo em Gestão de Informação

- **Quantidade de Vagas:** 1
- **Requisitos de Investidura:** Nível superior em Gestão da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais
- **Vencimento Básico:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
- **Atribuições:**
 - **Administração de Sistemas de Informação:** Gerenciar e otimizar sistemas de informação, garantindo a integridade, segurança e disponibilidade dos dados institucionais.
 - **Governança de Dados:** Desenvolver e implementar políticas de governança de dados, assegurando o compliance com normas e regulamentos vigentes.
 - **Análise e Processamento de Dados:** Realizar análises de grandes volumes de dados (Big Data), fornecendo informações estratégicas para a tomada de decisões.
 - **Suporte Técnico:** Prestar suporte técnico a usuários internos e externos, resolvendo problemas relacionados ao acesso e uso dos sistemas de informação.
 - **Desenvolvimento de Soluções de TI:** Colaborar na definição de requisitos e no desenvolvimento de novas soluções de tecnologia da informação, promovendo a inovação no ambiente institucional.





Anexo V

Controlador

- **Quantidade de Vagas:** 1
- **Requisitos de Investidura:** Nível superior em Contabilidade, Direito, Administração, Economia ou áreas correlatas.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais
- **Vencimento Básico:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **Atribuições:**
 - **Fiscalização e Controle Interno:** Monitorar a execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos, assegurando a conformidade com as leis e regulamentos.
 - **Análise e Auditoria de Contas:** Realizar auditorias e análises contábeis, financeiras e fiscais, identificando possíveis irregularidades e recomendando ações corretivas.
 - **Elaboração de Relatórios e Pareceres:** Produzir relatórios detalhados e pareceres técnicos sobre a situação financeira e patrimonial da instituição, fornecendo subsídios para a tomada de decisões.
 - **Supervisão de Despesas Públicas:** Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos públicos, zelando pela sua correta utilização e propondo melhorias nos processos de controle.
 - **Gestão de Riscos:** Identificar, analisar e monitorar riscos financeiros e operacionais, implementando medidas de mitigação para assegurar a sustentabilidade das finanças públicas.





Anexo VI

Assessor de Imprensa

- **Quantidade de Vagas:** 1
- **Requisitos de Investidura:** Nível superior em Jornalismo, Comunicação Social ou Relações Públicas.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais
- **Vencimento Básico:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- **Atribuições:**
 - **Planejamento de Comunicação:** Desenvolver e implementar estratégias de comunicação institucional, alinhando a imagem da instituição aos seus objetivos estratégicos.
 - **Assessoria à Imprensa:** Atuar como ponto de contato entre a instituição e a mídia, coordenando entrevistas, coletivas de imprensa e a divulgação de informações oficiais.
 - **Produção de Conteúdo:** Redigir e editar comunicados de imprensa, releases, discursos e outros materiais institucionais, garantindo clareza e precisão nas informações divulgadas.
 - **Gestão de Crises:** Planejar e executar ações de comunicação em situações de crise, preservando a reputação da instituição e assegurando a transparência com o público.
 - **Monitoramento da Mídia:** Acompanhar e analisar a cobertura da mídia sobre a instituição, produzindo relatórios e propondo ações para fortalecer a imagem pública.

João Paulo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama

